ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução e objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma guarita para controle de acesso ao complexo escolar e de vestiários e depósito destinados ao atendimento da quadra aberta que integra o mesmo complexo escolar, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que instruirão a contratação.

2. Justificativa da contratação

A necessidade da contratação decorre da demanda por ampliação e complementação da infraestrutura do complexo escolar, mediante a implantação de estruturas destinadas ao controle de acesso e ao apoio das atividades esportivas e educacionais desenvolvidas na quadra aberta. A construção da guarita, dos vestiários e do depósito busca proporcionar melhores condições de segurança, organização, funcionalidade e atendimento aos alunos, servidores e demais usuários dos espaços públicos.

A implantação da guarita justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço específico para controle e identificação das pessoas que acessam o complexo escolar, contribuindo para a organização dos fluxos de entrada e saída de alunos, servidores, pais, responsáveis, fornecedores e visitantes. A existência de ponto apropriado para essa atividade favorece o monitoramento dos acessos, a orientação dos usuários e a prevenção de entradas não autorizadas, reforçando a segurança da comunidade escolar.

A guarita também proporcionará condições adequadas para a permanência e o trabalho dos profissionais responsáveis pelo controle de acesso, oferecendo ambiente destinado ao atendimento e à orientação das pessoas que ingressam no complexo. A medida constitui melhoria na organização dos espaços e nos procedimentos de segurança da unidade, devendo sua implantação observar a localização e as condições de circulação previstas nos projetos.

A construção dos vestiários junto à quadra aberta justifica-se pela necessidade de oferecer infraestrutura de apoio aos alunos, professores, servidores e demais usuários durante a

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e eventos promovidos no complexo escolar. Esses ambientes deverão proporcionar condições adequadas para troca de roupas, higiene pessoal, privacidade e conforto, contribuindo para a utilização apropriada do espaço esportivo.

A implantação de depósito específico também se mostra necessária para permitir o armazenamento organizado e seguro de materiais esportivos, equipamentos, utensílios e demais itens utilizados nas atividades desenvolvidas na quadra aberta. A existência de espaço próprio para essa finalidade contribuirá para a conservação dos materiais, facilitará seu acesso pelos responsáveis e evitará que permaneçam expostos às intempéries ou guardados em locais inadequados.

As edificações deverão atender às normas técnicas e à legislação vigente aplicáveis às obras e edificações públicas, especialmente quanto à segurança, acessibilidade, instalações prediais, condições de higiene e desempenho dos materiais e sistemas construtivos, observando os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas que integrarão o processo de contratação.

Dessa forma, a construção da guarita, dos vestiários e do depósito constitui medida necessária para complementar a infraestrutura do complexo escolar, proporcionando melhores condições de controle de acesso e segurança, bem como suporte adequado às atividades esportivas e educacionais realizadas na quadra aberta. A execução das estruturas permitirá ampliar a funcionalidade dos espaços, melhorar o atendimento à comunidade escolar e contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público municipal.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O Município não possui Plano de Contratações Anual formalizado para o exercício de 2026. Entretanto, a presente contratação deverá observar a compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e com os instrumentos de planejamento vigentes, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme as dotações e autorizações orçamentárias pertinentes.

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

A contratação está vinculada às ações de ampliação, manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades e espaços públicos destinados à educação e ao desporto, visando proporcionar melhores condições de segurança, funcionamento e atendimento aos alunos, profissionais da educação e demais usuários do complexo escolar.

4. Contratação

4.1 Modalidade de contratação

A presente contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, e 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seu objeto consiste na construção de edificações convencionais, mediante utilização de métodos construtivos usuais, serviços tecnicamente padronizáveis e especificações objetivamente estabelecidas nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares. A execução não apresenta características de elevada heterogeneidade ou complexidade técnica extraordinária que justifiquem seu enquadramento como obra especial de engenharia.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global. A adoção da Concorrência Eletrônica justifica-se em razão da natureza do objeto, que compreende a execução de obras de engenharia para construção de edificações públicas, envolvendo serviços que deverão ser executados de forma integrada, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo licitatório.

O critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se adequado, considerando que os serviços previstos para a construção da guarita, dos vestiários e do depósito integram um mesmo objeto e deverão ser executados de maneira coordenada, sendo necessária a contratação de uma única empresa para garantir a compatibilidade entre as diferentes etapas e a conclusão integral da obra.

O regime de execução será o de empreitada por preço global, mediante a contratação da execução integral do objeto por preço certo e total, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidos nos documentos técnicos da contratação. Em consequência,

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

adotado o critério de julgamento de menor preço global, deverá ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas, conforme artigo 55, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada execução das edificações previstas para atendimento ao complexo escolar.

4.2 Requisitos da contratação

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Disponibilidade: Disponibilidade para entregar o objeto no prazo determinado.
b. Prazo de execução e vigência contratual: o prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento da ordem de serviço, enquanto a vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, observadas as condições legais de prorrogação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
c. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado mediante medição dos itens executados.
d. Legislações:
    - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
    - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
    - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que rege as profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, estabelecendo a obrigatoriedade de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) e definindo as atribuições técnicas de cada profissional.

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

- Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

e. Capacidade técnica: Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, com apresentação de atestado de capacidade técnica para os serviços a serem contratados, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

f. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

g. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipira no que tange às exigências. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

4.3 Das obrigações da contratada

a. Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b. Executar integralmente a obra contratada, observando os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, prazos contratuais e preços constantes da proposta vencedora.;

c. Prestar garantia pelo período mínimo de 5 anos conforme sua exigência;

d. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e. Enviar no e-mail engenharia@ipira.sc.gov.br a medição dos serviços executados acompanhados dos diários de obras e relatório fotográfico.

f. Enviar no e-mail compras@ipira.sc.gov.br. a respectiva nota fiscal após as medições, com os dados do processo, contrato, número da autorização de fornecimento, valor do serviço, número do empenho, e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção

GOVERNO MUNICIPAL IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

g. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas;
h. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos/serviços entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos;
i. Iniciar os serviços em até 3 dias da emissão da autorização de fornecimento;

4.4 Das obrigações da contratante

a. Designar servidor público capacitado como gestor do contrato;
b. Designar servidor público capacitado como responsável pela fiscalização do contrato e acompanhamento do serviço;
c. Verificar a adequação do fornecimento com base nos critérios previstos no estudo técnico preliminar, termo de referência e edital;
d. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.
e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.
f. A contratante designará profissional técnico habilitado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das quantidades para a contratação

As quantidades dos serviços necessários à construção da guarita, dos vestiários e do depósito foram estimadas com base nos projetos, levantamentos e documentos técnicos

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

elaborados para as edificações, considerando as características e necessidades funcionais de cada estrutura.

Os quantitativos foram definidos de acordo com as soluções técnicas previstas em projeto, contemplando os serviços, materiais e equipamentos necessários à execução integral do objeto, conforme detalhamento constante da planilha orçamentária e dos demais documentos técnicos que integrarão a contratação.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos busca assegurar que os serviços previstos sejam suficientes para a conclusão das edificações, evitando o subdimensionamento ou a previsão de serviços incompatíveis com as necessidades identificadas. Os quantitativos definitivos deverão corresponder aos constantes dos projetos e da planilha orçamentária da contratação.

6. Levantamento de mercado

Tabela 1: Alternativas de contratação.

Alternativa	Análise	Conclusão
Execução direta pela administração	Exigiria que o Município dispusesse de mão de obra, equipamentos, materiais e estrutura técnica suficientes para executar e gerenciar integralmente os serviços. Considerando a natureza dos serviços de construção civil e a necessidade de execução coordenada das edificações, a execução direta não se mostra adequada.	Inviável, em razão da insuficiência de estrutura e recursos próprios para execução integral da obra.
Contratação parcelada dos serviços em diferentes licitações	A divisão da obra entre diferentes empresas pode gerar dificuldades de coordenação, incompatibilidade entre serviços e etapas construtivas, aumento dos riscos de execução e dificuldade na definição de responsabilidades.	Não recomendada, considerando a interdependência entre os serviços e a necessidade de execução integrada.
Contratação de empresa especializada por licitação	Permite a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços previstos em projeto, memorial e planilha orçamentária, mediante fiscalização da Administração.	Alternativa escolhida, por apresentar-se como a solução mais adequada para a construção da guarita, dos vestiários e do depósito, com critério de menor preço global e regime de empreitada por preço global.

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

A presente contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, e 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seu objeto consiste na construção de edificações convencionais, mediante utilização de métodos construtivos usuais, serviços tecnicamente padronizáveis e especificações objetivamente estabelecidas nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares. A execução não apresenta características de elevada heterogeneidade ou complexidade técnica extraordinária que justifiquem seu enquadramento como obra especial de engenharia.

A alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada mediante Concorrência Eletrônica, pelo critério de menor preço global, considerando a necessidade de execução integrada das estruturas e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Em consequência, adotado o critério de julgamento de menor preço global, deverá ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas, conforme artigo 55, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada mediante elaboração de orçamento sintético, contemplando os serviços, materiais, equipamentos e demais itens necessários à execução dos projetos de construção da guarita, dos vestiários e do depósito.

Os quantitativos deverão ser definidos com base nos projetos e documentos técnicos elaborados para as edificações, sendo os preços dos itens utilizados como referência para composição do valor estimado da contratação, conforme Planilha Orçamentária integrante do processo.

Valor estimado total: R$ 409.492,19 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

8. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção de uma guarita para controle de acesso ao complexo escolar e de vestiários

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

e depósito destinados ao atendimento da quadra aberta que integra o mesmo complexo, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária elaborados pela Administração.

A intervenção compreenderá a execução dos serviços necessários à implantação das edificações, incluindo os serviços preliminares, infraestrutura, fundações, estruturas, vedações, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações e acabamentos, bem como os demais elementos previstos nos documentos técnicos da contratação. A guarita deverá atender à finalidade de controle e orientação dos acessos, enquanto os vestiários e o depósito deverão oferecer suporte às atividades desenvolvidas na quadra aberta.

A obra deverá ser executada de forma integrada, observando rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas de segurança e orientações da fiscalização municipal. A contratação abrangerá o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços e à entrega das edificações em condições adequadas de uso.

A solução adotada busca ampliar e qualificar a infraestrutura do complexo escolar, proporcionando melhores condições de segurança e controle de acesso, bem como ambientes adequados para apoio aos usuários da quadra aberta e armazenamento de materiais esportivos, contribuindo para a funcionalidade dos espaços e a valorização do patrimônio público municipal.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento da execução da obra, considerando que a construção da guarita, dos vestiários e do depósito, embora constitua edificações fisicamente distintas e com possibilidade de execução independente, integra um conjunto de intervenções destinadas ao mesmo complexo escolar. A análise técnica indica que a contratação conjunta apresenta vantagens operacionais, administrativas e econômicas, especialmente pela possibilidade de compartilhamento da estrutura de mobilização, equipamentos, mão de obra, instalações provisórias e demais recursos necessários à execução dos serviços.

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

A contratação de uma única empresa possibilita a otimização da mobilização e desmobilização das equipes, o planejamento integrado do cronograma de execução, o compartilhamento do canteiro de obras e a racionalização dos custos de administração local. Caso as edificações fossem contratadas separadamente, haveria a possibilidade de duplicidade de despesas indiretas, especialmente relacionadas à instalação de estruturas de apoio, transporte de equipamentos, logística de materiais e gerenciamento das frentes de trabalho, podendo resultar em aumento do custo global da intervenção.

Além disso, a execução conjunta permite concentrar a gestão e a fiscalização em um único contrato, facilitando o acompanhamento dos serviços, o controle dos prazos, a padronização dos procedimentos executivos e a definição das responsabilidades técnicas e contratuais. Embora as edificações possuam autonomia física, a divisão entre diferentes empresas poderia aumentar a complexidade administrativa, exigir maior coordenação entre contratos e gerar dificuldades relacionadas à compatibilização dos cronogramas e à fiscalização das atividades.

Ressalta-se que a contratação conjunta não prejudica a individualização dos serviços, quantitativos, custos e medições correspondentes a cada edificação, permitindo o adequado controle da execução e dos recursos empregados. Dessa forma, considerando as vantagens decorrentes do compartilhamento da estrutura operacional, da potencial redução dos custos indiretos e da simplificação da gestão e fiscalização contratual, entende-se que a contratação em conjunto, mediante empreitada por preço global e critério de julgamento pelo menor preço global, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, sem prejuízo da competitividade do certame, em consonância com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Com a construção da guarita, dos vestiários e do depósito, espera-se ampliar a infraestrutura do complexo escolar e proporcionar melhorias nas condições de segurança, organização, conforto e funcionalidade dos espaços destinados às atividades educacionais e esportivas.

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

Entre os principais resultados esperados estão:

- Implantação de espaço apropriado para controle e identificação de pessoas, contribuindo para a organização dos acessos e para a segurança dos alunos, servidores e demais usuários do complexo escolar;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelo controle de acesso, mediante disponibilização de ambiente adequado para permanência, orientação e atendimento;
- Maior organização do fluxo de entrada e saída de alunos, servidores, pais, responsáveis, fornecedores e visitantes, favorecendo o monitoramento dos acessos;
- Disponibilização de vestiários para apoio aos usuários da quadra aberta, proporcionando condições adequadas de troca de roupas, higiene, privacidade e conforto;
- Disponibilização de depósito específico para guarda e conservação de materiais esportivos, equipamentos e utensílios utilizados nas atividades desenvolvidas na quadra;
- Melhoria da organização, funcionalidade e aproveitamento da quadra aberta, oferecendo infraestrutura complementar compatível com as atividades esportivas, recreativas e escolares;
- Execução das edificações em conformidade com os projetos, as normas técnicas e a legislação vigente aplicáveis, observando os requisitos de segurança, acessibilidade e condições de uso;
- Preservação e valorização do patrimônio público, mediante implantação de estruturas permanentes e adequadas às necessidades da comunidade escolar.

Assim, a obra deverá resultar em um complexo escolar com infraestrutura ampliada, mais seguro, organizado e funcional, oferecendo melhores condições para o controle de acesso e para a realização das atividades esportivas e educacionais, em benefício dos alunos, profissionais da educação e demais usuários.

11. Providencias da administração

Para viabilizar a execução da contratação, caberá à Administração Municipal:

- Formalizar a contratação da empresa responsável pela execução da obra;

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

- Designar responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da obra;
- Disponibilizar o acesso às áreas destinadas à implantação das edificações para a empresa contratada, compatibilizando o cronograma dos serviços com o funcionamento do complexo escolar e da quadra aberta;
- Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, prazos e normas aplicáveis, bem como providenciar as decisões administrativas necessárias ao regular andamento da obra;

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação deverá contemplar os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à execução integral da guarita, dos vestiários e do depósito, conforme projetos e planilha orçamentária.

Eventuais serviços complementares que venham a ser identificados deverão ser avaliados pela Administração quanto à sua necessidade e pertinência, observada a legislação aplicável, não constituindo, neste momento, condicionantes previamente identificadas para a presente contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais de pequena magnitude e caráter temporário, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, ruídos, poeira, consumo de água e energia e movimentação de materiais no local.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Destinação adequada dos resíduos da obra, evitando o descarte irregular e priorizando a separação e reciclagem dos materiais quando possível;
- Armazenamento adequado dos materiais e resíduos, evitando obstruções e contaminações no local;

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

- Controle de poeira e ruídos durante a execução dos serviços, especialmente por se tratar de área vinculada a um complexo escolar, com planejamento das atividades de modo a reduzir interferências no funcionamento das unidades;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados durante a execução, em conformidade com a legislação aplicável;
- Manutenção da limpeza e organização do local durante e após a execução da obra;
- Utilização racional de água, energia e materiais, evitando desperdícios;
- Cumprimento da legislação ambiental e das normas aplicáveis ao gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil.

Considerando a natureza e o porte dos serviços, não são previstos impactos ambientais significativos, desde que sejam observadas as medidas de controle e mitigação durante a execução da obra.

14. Conclusão

A construção da guarita, dos vestiários e do depósito para atendimento ao complexo escolar mostra-se necessária para ampliar e qualificar a infraestrutura disponível, proporcionando melhores condições de segurança, organização, conforto e funcionalidade aos usuários.

Entre os principais resultados esperados estão:

- Implantação de espaço apropriado para controle e identificação de pessoas, contribuindo para a organização dos acessos e para a segurança dos alunos, servidores e demais usuários do complexo escolar;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelo controle de acesso, mediante disponibilização de ambiente adequado para permanência, orientação e atendimento;
- Maior organização do fluxo de entrada e saída de alunos, servidores, pais, responsáveis, fornecedores e visitantes, favorecendo o monitoramento dos acessos;

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

- Disponibilização de vestiários para apoio aos usuários da quadra aberta, proporcionando condições adequadas de troca de roupas, higiene, privacidade e conforto;
- Disponibilização de depósito específico para guarda e conservação de materiais esportivos, equipamentos e utensílios utilizados nas atividades desenvolvidas na quadra;
- Melhoria da organização, funcionalidade e aproveitamento da quadra aberta, oferecendo infraestrutura complementar compatível com as atividades esportivas, recreativas e escolares;
- Execução das edificações em conformidade com os projetos, as normas técnicas e a legislação vigente aplicáveis, observando os requisitos de segurança, acessibilidade e condições de uso;
- Preservação e valorização do patrimônio público, mediante implantação de estruturas permanentes e adequadas às necessidades da comunidade escolar.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para construção da guarita, dos vestiários e do depósito é a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, desde que a execução observe os projetos, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e demais condições definidas pela Administração. A obra contribuirá para a segurança do complexo escolar e para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades esportivas e educacionais.

Ipira/SC, 17 de novembro de 2026.

LIANA BAZEI SCHNEIDER:10222392959

Assinado de forma digital por LIANA BAZEI SCHNEIDER:10222392959
Dados: 2026.11.17 16:04:35 -03'00'

Liana Bazei Schneider
Engenheira Civil
CREA SC 177887-4
Município de Ipira/SC

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC